

Divulgação das decisões e atualizações referentes a precedentes na Primeira Região

1 Publicação do acórdão e Trânsito em Julgado do TEMA 20 pelo STF

(Paradigma RE 565.160)

Questão submetida a julgamento: Discute-se à luz dos artigos 146; 149; 154, I; e 195, I e § 4º, da Constituição Federal, o alcance da expressão “folha de salários”, contida no art. 195, I, da Constituição Federal, e, por conseguinte, a constitucionalidade, ou não, do art. 22, I, da Lei nº 8.212/91, com a redação dada pela Lei nº 9.876/99, que instituiu contribuição social sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título aos empregados.

Tese Firmada: "A contribuição social a cargo do empregador incide sobre ganhos habituais do empregado, quer anteriores ou posteriores à Emenda Constitucional nº 20/1998" (publicação do acórdão em 23/08/2017. Trânsito em julgado em 31/08/2017).

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Contribuições; Fato Gerador/Incidência.

[Inteiro teor](#)

2 Publicação do acórdão do TEMA 32 do STF

(Paradigma RE 566.622)

Questão submetida a julgamento: Discute-se à luz dos artigos 146, II; e 195, § 7º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 55 da Lei nº 8.212/91, que dispõe sobre as exigências para a concessão de imunidade tributária às entidades beneficentes de assistência social.

Tese Firmada: "Os requisitos para o gozo de imunidade hão de estar previstos em lei complementar" (publicação do acórdão em 23/08/2017).

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Limitações ao Poder de Tributar; Imunidade; Entidades Sem Fins Lucrativos.

[Inteiro teor](#)

3

Publicação do acórdão do TEMA 385 pelo STF

(Paradigma RE 594.015)

Questão submetida a julgamento: Discute-se à luz do art. 150, VI, a, da Constituição Federal, se a imunidade tributária recíproca alcança, ou não, sociedade de economia mista arrendatária de terreno localizado em área portuária pertencente à União.

Tese Firmada: A imunidade recíproca, prevista no art. 150, VI, b, da Constituição não se estende a empresa privada arrendatária de imóvel público, quando seja ela exploradora de atividade econômica com fins lucrativos. Nessa hipótese é constitucional a cobrança do IPTU pelo Município (publicação do acórdão em 25/08/2017).

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Impostos; Imunidade Recíproca.

[Inteiro teor](#)

4

Publicação do acórdão do TEMA 394 pelo STF

(Paradigma RE 553.710)

Questão submetida a julgamento: Discute-se à luz dos artigos 167, II, e 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de determinar-se pagamento imediato, em sede de mandado de segurança, de valores retroativos devidos a título de reparação econômica a anistiados políticos, assim declarados com base em portaria expedida pelo Ministro de Estado da Justiça.

Tese Firmada: "1) - Reconhecido o direito à anistia política, a falta de cumprimento de requisição ou determinação de providências por parte da União, por intermédio do órgão competente, no prazo previsto nos arts. 12, § 4º, e 18, caput e parágrafo único, da Lei nº 10.599/02, caracteriza ilegalidade e violação de direito líquido e certo; 2) - Havendo rubricas no orçamento destinadas ao pagamento das indenizações devidas aos anistiados políticos e não demonstrada a ausência de disponibilidade de caixa, a União há de promover o pagamento do valor ao anistiado no prazo de 60 dias; 3) - Na ausência ou na insuficiência de disponibilidade orçamentária no exercício em curso, cumpre à União promover sua previsão no projeto de lei orçamentária imediatamente seguinte" (publicação do acórdão em 31/08/2017).

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Militar; Regime; Anistia Política.

[Inteiro teor](#)

5**Publicação do acórdão do TEMA 593 pelo STF**

(Paradigma RE 330.817)

Questão submetida a julgamento: Discute-se à luz da alínea “d” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, se a imunidade tributária concedida a livros, jornais, periódicos e ao papel destinado a sua impressão alcança, ou não, suportes físicos ou imateriais utilizados na veiculação de livro eletrônico.

Tese Firmada: "A imunidade tributária constante do art. 150, VI, d, da CF/88 aplica-se ao livro eletrônico (e-book), inclusive aos suportes exclusivamente utilizados para fixá-lo" (publicação do acórdão em 31/08/2017).

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Limitações ao Poder de Tributar; Imunidade.

[Inteiro teor](#)**6****Publicação do acórdão do TEMA 647 do STF**

(Paradigma RE 638.491)

Questão submetida a julgamento: Discute-se à luz do art. 243, parágrafo único, da Constituição federal, a necessidade de comprovação de uso habitual do bem no cometimento do crime de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, para viabilizar a decretação de perdimento do bem apreendido.

Tese Firmada: "É possível o confisco de todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico de drogas, sem a necessidade de se perquirir a habitualidade, reiteração do uso do bem para tal finalidade, a sua modificação para dificultar a descoberta do local do acondicionamento da droga ou qualquer outro requisito além daqueles previstos expressamente no art. 243, parágrafo único, da Constituição Federal" (publicação do acórdão em 23/08/2017).

Assuntos: DIREITO PENAL; Parte Geral; Efeitos da Condenação; Perda de Bens e Valores.

[Inteiro teor](#)

7

Trânsito em julgado referente ao TEMA 454 do STJ

(Paradigma REsp 1.200.492)

Questão submetida a julgamento: Discute-se a incidência ou não da contribuição social destinada ao PIS e da COFINS sobre juros sobre capital próprio, à luz das Leis 10.637/02 e 10.833/2003 (regime não cumulativo de tributação), bem como dos Decretos 5.164/2004 e 5.442/2005.

Tese Firmada: "Não são dedutíveis da base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS o valor destinado aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, na vigência da Lei n. 10.637/2002 e da Lei n. 10.833/2003 (trânsito em julgado 28/08/2017).

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Contribuições Sociais; PIS; COFINS.

[Inteiro teor](#)

8

Publicação do acórdão do TEMA 172 do STF

(Paradigma RE 597.994)

Questão submetida a julgamento: Discute-se à luz dos artigos 5º, XXXVI; 14, § 5º; e 128, § 5º, II, e, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de membro do Ministério Público, licenciado e eleito para o exercício de atividade político-partidária antes da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 45/2004, concorrer à reeleição após a vigência desta norma.

Tese Firmada: "Membro do Ministério Público possui direito a concorrer à nova eleição a ser reeleito, nos termos do art. 14, § 5º da Constituição Federal, desde que já ocupe cargo eletivo à época do advento da EC 45/2004.

Obs: Redação da tese aprovada nos termos do item 2 da Ata da 12ª Sessão Administrativa do STF, realizada em 09/12/2015." (publicação do acórdão em 04/09/2017).

Assuntos: DIREITO ELEITORAL.

[Inteiro teor](#)

9

Publicação do acórdão do TEMA 484 do STF

(Paradigma RE 650.898)

Questão submetida a julgamento: Discute-se à luz dos artigos 7º, VIII e XVII, 29, V, e 39, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de órgão especial do tribunal de justiça analisar, em sede de controle concentrado, a constitucionalidade lei municipal contestada em face da Constituição Federal, bem assim a possibilidade, ou não, de concessão de terço constitucional de férias, gratificação natalina e verba de representação a detentores de mandato eletivo que percebem subsídio.

Teses Firmadas: 1) - "Tribunais de Justiça podem exercer controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais utilizando como parâmetro normas da Constituição Federal, desde que se trate de normas de reprodução obrigatória pelos Estados"; e 2) - "O art. 39, § 4º, da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário" (publicação do acórdão em 24/08/2017).

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Controle de Constitucionalidade; Agentes Políticos; Prefeito; Remuneração.

[Inteiro teor](#)

10

Publicação do acórdão do TEMA 157 do STF

(Paradigma RE 729.744)

Questão submetida a julgamento: Discute-se à luz do art. 31 da Constituição Federal, se a competência da Câmara Municipal para o julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo municipal é exclusiva, sendo, por conseguinte, meramente opinativo o parecer prévio do Tribunal de Contas respectivo, que não pode substituir o pronunciamento da Casa Legislativa.

Teses Firmadas: "O parecer técnico elaborado pelo Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa, competindo exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo local, sendo incabível o julgamento ficto das contas por decurso de prazo" (publicação do acórdão em 23/08/2017).

Assuntos: DIREITO ELEITORAL.

[Inteiro teor](#)

11

Publicação do acórdão do TEMA 835 do STF

(Paradigma RE 848.826)

Questão submetida a julgamento: Discute-se à luz dos arts. 5º, XXXIV, a, XXXV, LIV e LV, 31, § 2º, 71, I, 75, e 93, IX, da Constituição Federal, a definição do órgão competente (Poder Legislativo ou Tribunal de Contas) para julgamento das contas de Chefe do Poder Executivo que age como ordenador de despesas.

Tese Firmada: "Para os fins do art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, alterado pela Lei Complementar 135, de 4 de junho de 2010, a apreciação das contas de prefeitos, tanto as de governo quanto as de gestão, será exercida pelas Câmaras Municipais, com o auxílio dos Tribunais de Contas competentes, cujo parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos vereadores" (publicação do acórdão em 24/08/2017).

Assuntos: DIREITO ELEITORAL. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Agentes Políticos; Prefeito; Prestação de Contas.

[Inteiro teor](#)

Supremo Tribunal Federal:

- STF reafirma inconstitucionalidade da regra que proíbe liberdade provisória a presos por tráfico de drogas (**TEMA 959**).

Obs.: Já constou informação acerca do julgamento no Boletim 24/2017

[Leia mais](#)

Superior Tribunal de Justiça:

- Prazos para Ministério Público e Defensoria contam a partir do recebimento dos autos (**TEMA 959**).

Obs.: Já constou informação acerca do julgamento no Boletim 25/2017

[Leia mais](#)

Este Boletim está sendo elaborado em cumprimento ao art. 7º, VIII, da Resolução CNJ nº 235/2016, e do art. 1º, VIII, da Resolução PRESI/TRF1 nº 44/2016, que determinam ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes que proceda a ampla divulgação da sistemática de precedentes, informando as alterações referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), em especial comunicando a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil.

Nugep@trf1.jus.br

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes

(61) 3314-5994

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Desembargador Federal Hilton José Gomes de Queiroz
Presidente

Juiz Coordenador:

Juiz Federal Rodrigo de Godoy Mendes

Servidores:

Sérgio Lísias de Matos Alvarenga – Diretor NUGEP
Kênia Menezes Teles do Nascimento – Assessora NUGEP
Klayton César Barbosa de Sousa – Assessor NUGEP
Bruno Gonçalves Rodrigues – Assessor NUGEP
Sandra Regina Pereira – Assistente NUGEP
Katielen Sousa dos Santos – Estagiária NUGEP